DECRETO Nº 156

DE 14 DE JULHO DE 2025

REVOGA O DECRETO Nº 143, DE 27 DE JUNHO DE 2024, QUE DETERMINOU O NÃO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 14.958, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2211172-81.2024.8.26.0000, do Tribunal de Justiça de São Paulo, que consta no processo digital PMRP 2024/071762, em que o Supremo Tribunal Federal declara constitucional a Lei Municipal nº 14.958 de 21 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 143, de 27 de junho de 2024 que determinou o não cumprimento da Lei nº 14.958, de 21 de junho de 2024, que **â€‹**dispôs sobre a organização e implementação de ações de prevenção à gravidez não planejada nas mulheres de idade fértil e incentivo ao planejamento reprodutivo em hospitais e unidades básicas de saúde pública que prestem serviços de saúde no âmbito do SUS, na cidade de Ribeirão Preto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 157

DE 14 DE JULHO DE 2025

DENOMINA O COMPLEXO VIÁRIO DE "DOUTOR BRASIL E MARCELO SALOMÃO", CONFORME ESPECIFICA.

RICARDO SILVA, Prefeito do Município de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de "**DOUTOR BRASIL E MARCELO SALOMÃO**", o COMPLEXO VIÁRIO localizado na interseção da Avenida Maurílio Biagi, que passa pelo Córrego Saudoso, e interliga as Avenidas "Leão XIII" à "Carlos Eduardo de Gasperi Consoni", com acesso pelas Ruas "Olderige Margarido" e "Domingos Adilson Canesin".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159

DE 15 DE JULHO DE 2025

DENOMINA RUA DE "LUCIDIA COLLUCCI PAIVA" NO LOTEAMENTO TERRAS DE FLORENÇA.

RICARDO SILVA, Prefeito do Município de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, e em especial o inciso V do art. 1º da Lei nº 14.420 de 2019, autoria do Vereador Bertinho Scandiuzzi,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "**LUCIDIA COLLUCCI PAIVA**" a Rua "05-A" do Loteamento Terras de Florença.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SILVA
Prefeito Municipal